



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 158

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1962

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIAS DE 10 DE JULHO
DE 1962

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo CNG número 5.623-61, resolve:

N.º 57 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 165, de 5 de dezembro de 1960, que nomeou Francisca Barros Pena Firme Biames, para exercer, interinamente, o cargo da classe A, nível 7, da Série de Classes de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista a autorização constante do PR número 19.104-62, publicado no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1962, de acordo com o Proc. CNG n.º 3.041-62, resolve:

N.º 58 — Colocar à disposição da Prefeitura de Brasília, Edgard Maragnó, Geometrista, classe A, nível 15, do Quadro do Pessoal, Parte permanente do Conselho Nacional de Geografia sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa até 31 de dezembro de 1962. — José J. de Sá Freire Alvim.

PORTARIA DE 3 DE AGOSTO
DE 1962

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos CNG números 3.766 e 4.169-62, resolve:

N.º 64 — Aposentar Fábio de Macedo Soares Guimarães, Geógrafo, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, com as vantagens do cargo em comissão de Secretário Geral, símbolo 1-C, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, letra b, parágrafo 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962. — José J. de Sá Freire Alvim.

PORTARIA DE 1.º DE AGOSTO
DE 1962

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e de acordo com o Processo CNG n.º 4.137-62, resolve:

N.º 132 — Dispensar, a pedido, Ronaldo Menezes Lima, da categoria de

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Auxiliar de Serviços Cartográficos, a partir de 1.º de agosto de 1962. — Ten. Cel. Waldir da Costa Godolphim.

RELAÇÃO — DO-S-1.210.

PORTARIAS

Do Secretário Geral:

N.º 118, de 22-6-62 — Resolve designar Durval Moniz Barreto de Araújo, Geometrista, nível 17, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho para exercer a função gratificada, padrão FG-5, de Encarregado do Setor "D" do 2.º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodesia e Topografia (Proc. CNG 2.003-62).

N.º 120, de 25-6-62 — Resolve designar Claudio Serqueira, Desenhista, nível 14, classe "B", Elza Coelho Vital, Oficial de Administração nível 12, classe "A", Mcacir Tavares Bastos, Revisor, nível 12, classe "B", todos deste Conselho, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, ao qual está sujeito, José Palmeira Guimarães, Redator, nível 16, classe "A" como incurso nas penas dos artigos acima citados. (De acordo com o item II do artigo 207, § 1.º, combinado com os artigos 218 e 219, todos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, tendo ainda em vista o que consta do Proc. C. N. G. n.º 6.833-61).

N.º 123, de 28-6-62 — Resolve designar Paulo Augusto Alves, Oficial de Administração, nível 16, classe C, Mário Beifort Galvão, Redator, nível 18, classe C, e José Almeida, Técnico de Administração, nível 18, classe B, para em comissão e sob a presidência do primeiro, apresentar anteprojeto do Regimento da Secretaria Geral no prazo de 30 dias. (Tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto n.º 47.608 de 9 de janeiro de 1960).

N.º 124, de 28-7-62 — Resolve designar Ivo Turnes, Auxiliar de Medição, nível 6, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, padrão FG-5, de Encarregado do Setor de Medição B (Reconhecimento) do 3.º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodesia e Topografia. (Proc. CNG 3.377-62).

N.º 127, de 17-6-62 — Resolve designar Lafayette Pereira Guimarães, Redator, nível 18, classe "C", do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para representar o Conselho Nacional de Geografia, nas reuniões da 3.ª Assembléia Geral da Sociedade Brasileira de Cartografia, a

realizar-se no corrente mês, nesta Cidade.

N.º 128, de 28-7-62 — Resolve designar Lysia Maria Cavalcante Bernardes, Geógrafo, nível 18, classe B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para responder pelo expediente da Divisão de Geografia, durante a ausência do titular. (Proc. CNG 3.918-62).

Apostilas

Do Secretário-Geral:

Na Portaria n.º 35, de 19-2-62, de designação do servidor Lothar Alexandre Steinhoff, foi assinada em 3-7-62, a seguinte apostila: O servidor a quem se refere a presente Portaria, foi designado para exercer a função gratificada padrão FG-5, de Encarregado de Setor.

Na Portaria n.º 176, de 11-9-50, de nomeação do servidor Dorival Ferrari, foi assinada em 25-6-62, a seguinte apostila: Ao servidor Dorival Ferrari, foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, XI, e 146, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 18, classe B, referência Base, a partir de 28-2-62, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício.

Na Portaria de 28-5-42, de nomeação da servidora Emília Carlos de Macedo Soares, foi assinada em 27-5-62 a seguinte apostila: "A servidora Emília Carlos Soares Alves, foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento, nível 14, classe B, referência Base, a partir de 27 de maio de 1962, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício".

RELAÇÃO — DO-S-1.211.

Apostila

Do Secretário Geral:

A postila de 10-6-52 ref. servidor Aloysio Ferreira de Lira: "De acordo com o art. 146, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, o servidor Aloysio Ferreira de Lira, teve elevada para 25%, a gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 3 de maio de 1962, sobre o vencimento do nível 18, classe B, Referência Base, por ter completado em 2-5-62, 25 anos de efetivo exercício".

Despachos

Do Secretário Geral:

Gessy Antônio da Silva — (Proc. 3.602-62) — Concedido o salário-fa-

mília para sua filha Maria Tereza. Em 23-7-62.

Mozart Moreira Soares — (Proc. 2.936-62) — Concedido o salário-família para seu filho Carlos. Em 12-7-62.

Lyndete Firmo Collares Chaves — (Proc. 1.934-62) — Concedido o salário-família para seu filho Amílcar. Em 13-7-62 (SG).

Aldenor Nascimento — (Proc. 3.166-62) c-Of. DGT-1.º. DL-136-62) — Concedido o salário-família para sua filha Jane. Em 24-7-62.

Alfredo Cunha de Vasconcelos — (Proc. 3.837-62) — Concedido o salário-família para sua filha Maria Inês. Em 23-7-62.

Donato Angelo da Silva — (Proc. 3.810-62 c-Of. DGT-3.º. DL-O-240-62). — Concedido o salário-família para seu filho Francisco. Em 23-7-62.

Geraldo Rodrigues Martins — (Proc. 3.603-62) — Concedido o salário-família para seu filho Geraldo. Em 23-7-62.

Marcelo de Carvalho Dornelles — (Proc. 3.709-62) — Concedido o salário-família para sua filha Monica. Em 23-7-62.

Agenor Máris Coutinho — (Proc. 3.311-62) — Concedido o salário-família para sua filha Eliane. Em 11-7-62.

Hermey Theodoro Barbosa — (Proc. 5.669-60) — Concedido o salário-família para sua filha Paulo Sérgio.

João Batista dos Santos — (Proc. 3.244-62) — Concedido o salário-família para sua filha Regina Celia. Em 12-7-62.

Ruy Urbano Antônio Nunes de Souza — (Proc. 2.896-62) — Concedido o salário-família para seu filho Paulo Ricardo. Em 12-7-62.

Francisco Antônio Kadlec — (Proc. 2.632-62) — Concedido o salário-família para seu filho Roberto. Em 28-6-62.

Hugo Elias Benedet — (Proc. 2.374-62 c-Of. DGT-1.º. DL-88 de 5-4-62) — Concedido o salário-família para sua filha Simoni. Em 9-7-62.

Conselho Nacional de Estatística

RELAÇÃO DO-22-62

Portaria

Do Secretário Geral:

N.º 617, de 2-8-62 — Proc. n.º ... 17.028-61 — Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, a portaria n.º 890, de ... 28-9-61, que nomeou Janiro Pontes Costa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro II da lotação da IR-PB.

N.º 619, de 2-8-62 — Pro. n.º 7.633-62 — Torna sem efeito, de acordo com

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, resoluções, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solucões de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

o artigo 14, da Lei nº. 1.711, de 28.10.52, a portaria nº. 49, de 8-2-62, que nomeou Romu o Xavier Barbosa, para exercer o cargo de Técnico de Contabilidade nível 12-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR CE.

Nº. 621, de 2-8-62 — Proc. 8.657-62 — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I da Lei nº. 1.711, de 28.10.52, e a partir de 30-5-62, a José Sebastião Viegas, do cargo da classe de Escriturário, nível 8 A, do Quadro de Pessoal da Administração Central deste Conselho, que exercia interinamente.

Nº. 629, de 2-8-62 — Proc. nº. 10.797-62 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº. 1.711, de 28.10.52, e a partir de 13-7-62, a Dirte Zeraik, do cargo de Datilógrafo, nível 7-A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, que exercia interinamente.

Nº. 630, de 2-8-62 — Proc. nº. 10.798-62 — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº. 1.711, de 28.10.52, e a partir de 18-5-62, a Elmo Guedes Arueira, do cargo da classe de Escriturário, nível 10-B, do Quadro de Pessoal da Administração Central.

Nº. 631, de 22-8-62 — Proc. número 11.024-62 — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I da Lei nº. 1.711, de 28-10-52, e a partir de 17-7-62, a Etienne Petrillo, do cargo da classe de Auxiliar de Estatístico, nível 8 A, do Quadro de Pessoal da Administração Central.

Despacho

Do Diretor de Administração:

Prot. nº. 10.416-62 — Req. de 24-10-61, de Randalfo Olegário de Figueiredo, Agente de Estatística, nível 14, do Quadro de Pessoal da Inspetoria Regional de Mato Grosso, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 12-2-60.

Prot. nº. 10.627-62 — Req. de 10-2-62 de José de Oliveira Costa, Agente de Estatística, nível 12, do Quadro de

Pessoal da Inspetoria Regional da Paraíba, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 1-7-61.

Do Diretor de Administração:

Prot. nº. 10.879-62 — Req. de 16-7-62, de Ismênia Pereira Quintans, Estatístico, nível 17, solicitando gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15%. Concedida a partir de 26-7-62.

Do Chefe do Serviço de Pessoal:

Apostila

Na portaria nº 423, de 12 de junho de 1962, foi lançada apostila do seguinte teor:

“A nomeação de que trata a presente portaria é retificada para o item III, do artigo 12, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e não como consta conforme processo nº. 10.823-62, anexado ao de nº. 9.225-62. Serviço de Pessoal, em 27-7-62. — Rubiette Pereira da Silva, Chefe do S.P.”

Do Diretor de Administração:

Prot. nº. 8.840-62 — Req. de 18-4-62, de Clementino Pantoja Munhoz, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal da Inspetoria Regional do Pará, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 10-10-61.

Prot. nº. 7.892-62 — Req. de 14-5-62, de Abelardo Isaacson Cavalcante, Estatístico, nível 17, requerendo gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 11 de maio de 1962.

Prot. nº. 8.001-62 — Req. de 14-5-62, de Stella Borges de Mendonça dos Anjos, Estatístico, nível 17, requerendo gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 4-6-62.

Prot. nº. 9.493-62 — Req. de 22-5-62, de José Menezes Leal, Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal da Inspetoria Regional de Sergipe, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 12-10-61.

Prot. nº. 8.984-62 — Req. de 17-5-62, de Carlos Henrique Klein, Agente de

Estatística, nível 14, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 19-5-62.

Prot. nº. 9.754-62 — Req. de 30-5-62, de Luiz Alberto dos Santos Castro, Auxiliar de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal da Inspetoria Regional do Pará, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 13-5-62.

Prot. nº. 9.778-62 — Req. de 6-6-62, de Carlos Cruz, Auxiliar de Portaria, nível 8, do Quadro de Pessoal da Inspetoria Regional de Sergipe, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 11-5-62.

Prot. nº. 9.669-62 — Req. de 4-6-62, de Felix Pedro, Agente de Estatística, nível 12, do Quadro de Pessoal da Inspetoria Regional do Paraná, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 16 de maio de 1962.

Prot. nº. 9.762-62 — Req. de 12-6-62, de Balbino Dias da Rocha, Agente de Estatística, nível 14, do Quadro de Pessoal da Inspetoria Regional da Bahia, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 22-3-61.

Prot. nº. 10.162-62 — Req. de 28-6-62, de Nelson Carvalho Palmeira, Contador, nível 18, da Secretaria Geral, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 5 de julho de 1962.

Prot. nº. 9.772-62 — Req. de 22-6-62, de Sebastião Aguiar Ayres, Estatístico, nível 17, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 13-6-62.

Prot. nº. 8.985-62 — Req. de 1-6-62, de Pedro Furtado da Cruz, Porteiro, nível 11, da Secretaria-Geral, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 9-7-62.

Prot. nº. 9.764-62 — Req. de Jorge Abrahão Jatene, Correntista, nível 7, do Quadro de Pessoal da Inspetoria Regional do Pará, solicitando gratificação adicional nas bases de 15 e 25%. Concedidas a partir de 31-5-53 (15%) e 30-5-58 (25%) respectivamente

Prot. nº. 9.863-62 — Req. de 22-6-62, de Laureano Sampaio Guimarães, Oficial de Administração, nível 16, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 6 de julho de 1962.

Prot. nº. 7.891-62 anexado ao 4.122-61 — Req. de 14-5-62, de Angela Pedreira Dutra, Oficial de Administração, nível 14, solicitando gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 6-1-62.

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 38.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 378 — Nomear Nilo Paixão de Souza, Assistente Social, nível 17-A de Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Delegado Regional em Manaus, em vaga criada pelo Decreto nº 51.370-61 — Ivan Luz.

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 38.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta dos Processos INIC-10.760-58 e 1.677-59, resolve:

Nº 358 — Designar Clodoaldo Gomes da Costa, Responsável pela Delegacia Regional em Salvador, José Penedo Cavalcanti de Albuquerque Assistente do Presidente, João Carvalho da Silva, Responsável pelo Nú-

cleo Colonial de Queimadas, todos do mesmo Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Emancipação do Núcleo Colonial de Jaguaquara, a qual deverá proceder, de imediato, ao arrolamento de todos os bens móveis, imóveis e semoventes do Núcleo, dando-lhes a destinação conveniente, e preparar, desde logo, os expedientes e atos destinados à realização de concorrência pública para venda dos remanescentes.

2. Delegar competência a José Penedo Cavalcanti de Albuquerque para outorgar, em nome de INIC, as escrituras definitivas das áreas que compõem os lotes do Núcleo Colonial Jaguaquara, aos seus ocupantes, regularmente localizados, uma vez ultimados os trabalhos.

3. Delegar poderes à Comissão ora criada para resolver todos os casos pendentes ad referendum da Presidência.

4. No cumprimento desta Portaria, serão observadas as normas baixadas pelas Resoluções ns. 283-57 e 592-59, e demais resoluções e portarias referentes à emancipação.

5. A Comissão deverá executar os trabalhos e preparar os expedientes, bem assim Relatório à Presidência, em noventa dias, para o fim de serem apreciados e tomadas as medidas complementares necessárias.

6. A Comissão será assistida juridicamente pelo Dr. Pedro Carlos Machado Peixoto, Procurador de 1ª Categoria da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto. — Ivan Luz.

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 374 — Designar Hugo Schmidt, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer as funções de executor do acordo firmado por este Instituto, o Governo do Estado do Ceará, a Associação do Estado de Crédito e Assistência Rural (Ancar) e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (B.N.B.) para o desenvolvimento do Núcleo Colonial Rio XII, no Estado Ceará.

2. Fica revogada a Portaria nº 637 de 21 de outubro de 1958. — Ivan Luz.

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 379 — Designar Nilo Paixão de Souza, Assistente Social, nível 17-A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Manaus, a partir de 27 de julho de 1962. — Ivan Luz.

Nº 380 — Designar Athaide Brandão da Costa, Armazenista, nível 8, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Encarregado do Posto de Imigração de Manaus, em vaga decorrente da dispensa de Jayme Gouçalves.

Nº 381 — Designar Athaide Brandão da Costa, Armazenista, nível 8, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para responder pelo expediente do Posto de Imigração de Manaus, a partir de 27 de julho de 1962.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o ar-

tigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.113-54, resolve:

Nº 382 — Designar Oswaldo José Nery da Fonseca, Responsável pelo Núcleo Colonial Rio Bonito, para, em nome do INIC, entrar em contacto com os doadores, esclarecer a posição da Direção do INIC e representá-lo, se fôr o caso, no ato de assinatura da escritura pública de revogação da escritura da doação de uma área de ... 2.000 ha, situada no Município de Inajá, no Estado de Pernambuco, que fizeram, como outorgante doadores, Euclides Machado de Alencar e sua esposa, D. Maria, Malta de Alencar, e outros, e, como donatário, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização. — Ivan Luz.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, ex vi do artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o que consta no Processo INIC 7.894-62, resolve:

Nº 383 — Designar, de acordo com o art. 219 e § 1º do mesmo Estatuto, Nilo Paixão de Souza, Assistente Social, nível 7-A, Mithridates Corrêa Filho, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 e Maria Eneida Ferreira da Costa, Correntista, nível 7, todos do mesmo Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas no citado Processo INIC 7.894-62.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.917-62, resolve:

Nº 384 — Designar Elza Pinto Coelho Souto, Oficial de Migração, nível 13-B, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Encarregado do Posto de Colocação de Belo Horizonte.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.909-62, resolve:

Nº 385 — Homologar a viagem de Walter Povoleri Ferreira, Chefe da Divisão de Programação, do Departamento de Colonização, do mesmo Instituto, realizada no período de 28 de fevereiro a 9 de março de 1962, com a finalidade de inspecionar os Núcleos Coloniais de Macaé e Papucaia.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.436-62, resolve:

Nº 386 — Homologar a viagem realizada por Pedro Carlos Machado Peixoto, Procurador de 1ª Categoria, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, ao Núcleo Colonial de Jaguaquara, no Estado da Bahia, nos dias 18 e 19 de maio do corrente ano, quando procedeu a diligências junto àquela Unidade, em razão do que consta no processo número 2.061-62.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em

vista o que consta do Processo número 5.186-62, resolve:

Nº 387 — Designar Antônio Ferreira Gomes Filho, Médico, nível 17-A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para responder pelo expediente do Escritório do Serviço Brasileiro de Seleção de Emigrantes na Europa, em Madrid, nos impedimentos eventuais do Seleccionador-Profissional lotado naquele Serviço.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo INIC nº 6.337-62, resolve:

Nº 388 — Designar Tania do Valle Antunes, Chefe da Seção de Serviço Social, da Divisão Médico-Social, do Departamento de Estudos e Planejamento, do mesmo Instituto, para, como observador do INIC, acompanhar os trabalhos da XI Conferência Internacional de Serviço Social, a realizar-se, no período de 19 a 25 de agosto de 1962, em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta dos Processos INIC ns. 7.909-61, 11.836-61 e 1.875-62, resolve:

Nº 389 — Arbitrar a gratificação mensal pela representação de Gabinete de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a Derval de Oliveira, Motorista, nível 10-B, a partir de 13 de abril de 1961, e a Nilo Alves Pereira, Servente, nível 5, a partir de 24 de abril de 1961.

2. Fica revogada, a partir de 8 de junho de 1962, a Portaria nº 1.450, de 26 de dezembro de 1960.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.873-62, resolve:

Nº 390 — Homologar a estada de Agostinho Reis, Administrador do Núcleo Colonial de Gurguéia, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no período de 23 de fevereiro a 6 de março de 1962, quando esteve naquela Capital à fim de assessorar o Presidente do INIC no Encontro dos Bispos do Nordeste.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 10.226-60, resolve:

Nº 391 — Designar Antônio Queiroz Guimarães, Chefe da Divisão de Hospedagem e Encaminhamento do Departamento de Migrações, Arthur Leão Feltosa, Engenheiro, nível 17-A e Fernando Clos, Almojarife, nível

14-B, todos do mesmo Instituto, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão, encarregada de, na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, estudar "in loco" e propor à Diretoria Executiva do INIC, dentre as reformas sugeridas nos processos relacionados no processo INIC nº 10.226-60, quais as estritamente imprescindíveis para manter a citada Hospedaria em condições normais de funcionamento, proceder a minuciosa avaliação, oferecendo laudo circunstanciado de todos os imóveis (compreendendo a própria Ilha), respectivas benfeitorias e acessórios; sugerir à Diretoria Executiva soluções no sentido da alienação da Ilha das Flores e

da Hospedaria de Imigrantes citadas (benfeitorias e acessórios), a Órgão do Governo Federal ou paraestatal, e indicar a quem que ofereça mais rápida exequibilidade na aquisição e melhor conveniência aos interesses do INIC.

2. Fica revogada a Portaria nº 1.238, de 26 de outubro de 1960. — Ivan Luz.

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta no processo nº 9.136-61, resolve:

Nº 392 — Conceder exoneração, a partir de 31 de julho de 1961, de acordo com o art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Altamir Nonato da Silva, Conductor-Motorista, nível 12, do Núcleo Colonial Bela-Vista.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta dos processos ns. INIC 9.797-61 e 4.190-62, resolve:

Nº 393 — Designar Edgar de Souza Cordeiro, Administrador do Núcleo Colonial de Guamá, substituto eventual de Luciano Terras das Neves, no Conselho Deliberativo do Grupo Executivo da Juta, durante os seus impedimentos ocasionais, sem prejuízo de suas atribuições normais.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do processo nº 3.889-62, resolve:

Nº 394 — Remover, a pedido, Maria do Carmo Rodrigues, Agente Social, nível 12, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, da Hospedaria de Imigrantes "Getúlio Vargas" para o Posto de Colocação de Recife, na forma do art. 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do processo nº 6.208-62, resolve:

Nº 395 — Designar Lygia Ledo Lassance Cunha, Of. de Administração, nível 14-B, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto para substituir o Chefe de Divisão de Colocação em seus impedimentos eventuais.

2. A presente portaria vigorará a partir de 8 de maio de 1962.

3. Fica revogada, a partir da mesma data, a Portaria nº 666, de 18 de setembro de 1961.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o artigo 104 do Regulamento aprovado pela Portaria número 84, de 27 de janeiro de 1955, do Senhor Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do processo nº 3-62, resolve:

Nº 396 — Delegar competência a Dryden Castro de Arezzo, Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz,

para, em nome do INIC, outorgar em favor do Sr. Antônio Porfírio Ignácio, a escritura definitiva de venda do lote rural número 729, situado na Seção Piranema, do mencionado Núcleo, podendo para, tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito. — *Ivan Luz.*

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o artigo 104 do Regimento aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 1955 do Senhor Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.527-56 e seus apensos e da Resolução nº 105-62 da Diretoria Executiva, resolve:

Nº 397 — Delegar competência a Pedro Carlos Machado Peixoto, Procurador de 1ª Categoria, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para assinar o termo de comodato entre o INIC e a CEMAR - Centrais Elétricas do Maranhão S. A. — e que tem como objeto a Hidrelétrica de Barra do Corda, com seus acessórios e turbinas, bem assim as obras de barragem e faixas de terra necessárias às instalações e passagem da linha de transmissão, no Núcleo Colonial de Barra do Corda, assinando ainda os atos complementares.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o artigo 104 do Regimento aprovado pela Portaria número 84, de 27 de janeiro de 1955 do Senhor Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do processo nº 9.380-60, resolve:

Nº 398 — Delegar competência a Pedro Carlos Machado Peixoto, Procurador de 1ª Categoria da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, para, em nome do INIC, receber do Governo do Estado do Maranhão a doação da área de 40.000 (quarenta mil) hectares, em Barra do Corda, no Estado do Maranhão e que compõe o Núcleo Colonial do mesmo nome, assinando a respectiva escritura e atos complementares. — *Ivan Luz.*

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 399 — Instituir o "Grupo de Trabalho da Amazônia", incumbido de dar execução às recomendações da Primeira Comissão criada pela Portaria número 20-62, bem como coordenar e fiscalizar as atividades dos órgãos regionais e locais sediados nos Estados do Pará e Amazonas.

2. Designar José Alves Portella, Administrador do Núcleo, símbolo 6-C, Nilo Paixão de Souza, Assistente Social nível 17-A, e Antônio Vintius Raposo da Câmara, Chefe de Divisão, símbolo 5-C, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do INIC, para, sob a direção do último, constituir o Grupo de Trabalho em Instituto

3. A fim de dar cumprimento às suas atribuições, o Grupo de Trabalho da Amazônia poderá requisitar material e pessoal, bem como se deslocar na área especificada nesta Portaria, e entre a mesma e os órgãos da Sede. — *Ivan Luz.*

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Memorando ADn-52, resolve:

Nº 400 — Designar Aluisio Osório Pinto, Chefe da Seção de Organização Administrativa, para, a partir de 1º de agosto de 1962, substituir o Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração e Finanças, em seus impedimentos eventuais.

2. Fica revogada a Portaria número 452, de 2 de maio de 1960, publicada no *Diário Oficial* do dia 27 do mesmo mês e ano.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o artigo 104 do Regimento aprovado pela Portaria número 84, de 27 de janeiro de 1955, do Senhor Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 90-62, de 6 de julho de 1962, da Diretoria Executiva do INIC, resolve:

Nº 401 — Delegar competência a Almir Neves Trindade, Liquidante do Núcleo Colonial de São Bento, para, em nome do INIC, outorgar, ao Sr. Jonas Simkevicius, a escritura definitiva do lote rural número 416, situado na 5ª Gleba do mencionado Núcleo Colonial, podendo, para tal fim, descrever o referido lote, dar suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito. — *Ivan Luz.*

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 405 — Designar Celso Renato D'Ávila, Inspetor de Imigração, nível 16, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, ora exercendo as funções de Secretário do Presidente, para ir a Londrina, Estado do Paraná, a fim de tratar junto à Prefeitura daquele Município, sobre a possibilidade de criação e instalação de uma Hospedaria de Migrantes, inclusive de doação de imóvel, para o funcionamento da referida Hospedaria. — *Ivan Luz.*

COMISSÃO DE INQUÉRITO

(Criada pela Portaria nº 795, de 17 novembro de 1961)

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1962

O Presidente da Comissão de Inquérito constituída pela Portaria número 795, de 17 de novembro de 1961, do Senhor Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização usando as atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952), resolve:

Nº 1 — Designar Naysa Marinho de Castro, funcionária efetiva do

Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Escrevente-dactilógrafo, lotada na Divisão do Pessoal, para desempenhar as funções de secretária da mesma Comissão de Inquérito. — *Arison Ferreira Pinto, Presidente.*

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1962

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 222, de 11 de maio de 1962, (D.O. de 12 de junho de 1962, Parte II), do Senhor Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 219, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), resolve:

Nº 1 — Designar Maria de Jesus Lima da Silva, Escrevente-Dactilógrafo, nível I, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo

Instituto, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão de Inquérito. — *Alberto Gomes Santana Carneiro.*

Apostilas

Na Portaria 979, de 29 de dezembro de 1961, publicada no *Diário Oficial* de 16 de março de 1962, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente portaria no trecho onde se lê: ... para responder pelo expediente da Delegacia Regional do INIC, em Fortaleza..., leia-se... para, a partir de 26 de dezembro de 1961, responder pelo expediente da Delegacia Regional do INIC, em Fortaleza..."

Na Portaria nº 79, de 6 de fevereiro de 1956, publicada no B. P. nº 6 de 9 de fevereiro de 1956, referente a Talles da Silva Barreira foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere a presente portaria foi efetivado de acordo com o art. 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 9 de abril de 1962.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.541-61-SC, Inquérito Administrativo nº 46-61, resolve:

Nº 7.044 — Responsabilizar — Administrativamente, na forma dos Artigos 196 e 197, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os servidores Italo Giorno — Conferente Portuário, Nível 15-A — matrícula número 7.461 e Moacyr Saraiva Lomba — Operador de Equipamento de Carga e Descarga, Nível 13-B — matrícula nº 3.270 pela importância de Cr\$ 121.515,60 (cento e vinte e um mil quinhentos e quinze cruzeiros e sessenta centavos) devendo cada um dos citados reembolsar esta A.P.R.J. em Cr\$ 60.757,80 (sessenta mil setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos) a serem descontados de seus vencimentos em prestações mensais de acordo com a legislação em vigor.

Nº 7.045 — Suspender — por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de julho de 1962, os servidores: Italo Giorno — Conferente Portuário, Nível 15-A — matrícula nº 7.461 e Moacyr Saraiva Lomba — Operador de Equipamento de Carga e Descarga, Nível 13-B — matrícula nº 3.270, como incurso nos Artigos 194 item VI e 195 item IV combinados com o Artigo 205, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 7.048 — Dispensar — o Técnico de Administração Portuária, Nível 17-A — matrícula nº 5.596 — Manoel Benjamin Mendoza, das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 6.753 de 25 de maio de 1962.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, do Regulamento

aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 7.049 — Designar — o Conferente Portuário, Nível 15-A — matrícula nº 6.776 — Orus Moledo Luna Freire do Pilar, para substituir o Chefe da Seção Administrativa em seus impedimentos eventuais.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 17.493-62-SC;

Nº 7.050 — Designar — os servidores:

Dr. Paulo Dunshee de Abranches — Procurador de 3ª Categoria — matrícula nº 8.321;

Dr. Hostilio Lopes Jund — Conferente Portuário, Nível 15-A — matrícula nº 5.465 e

Dr. João Carlos Lisboa Reis — Técnico de Administração Portuária, Nível 17-A — matrícula nº 1.565, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará o fato objeto do supra-mencionado Processo.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco dias.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 15.757-62-SC,

Nº 7.051 — Designar — o Engenheiro Pedro Paulo Pareto — matrícula nº 9.332, para, na qualidade de Presidente substituir o Dr. Helio de Lima e Silva na Comissão instituída pela Portaria nº 6.673, de 10 de maio de 1962.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.460-62-SC,

Nº 7.052 — Designar — os servidores

Dr. Américo Alves Ferreira — Técnico de Administração Nível 18-B, matrícula nº 1.187;

Sr. Benito Bruno — Desenhista Nível 12-A, matrícula nº 5.979, e

Sr. Francisco de Assis Ferreira Costa Filho — Conferente Portuário Nível 15-A, matrícula nº 7.819 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supra-mencionado Processo.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias

Tendo em vista o que consta do Processo nº 16.246-62-SC, Inquérito Administrativo nº 27-62,

Nº 7.053 — Designar os servidores Dr. Hostílio Lopes Jund — Conferente Portuário Nível 15-A, matrícula nº 5.465;

Dr. Waldir da Motta — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, matrícula nº 1.104, e

Dr. João Carlos Lisboa Reis — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, matrícula nº 1.595 para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração do fato objeto do supramencionado Processo.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.113-62-SC, Inquérito Administrativo nº 24-62,

Nº 7.054 — Designar — os servidores

Dr. Paulo Dunshee de Abranches — Procurador de 3ª Categoria matrícula nº 8.321;

Dr. Sérgio Nunes Magalhães — Técnico de Administração Nível 18-B, matrícula nº 8.042, e

Sr. Manoel Tibúrcio Libório — Guarda Portuário Nível 12-B, matrícula nº 6.903 para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração do fato objeto do supramencionado Processo.

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 7.055 — Dispensar — a pedido, o Engenheiro Nível 17-A, matrícula nº 7.875, Fernando Jairo Pimentel de Paiva, das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 6.999, de 3 de julho corrente, como responsável pela Assessoria de Operação do Parque de Minério e Carvão e Designar — para exercer a mesma função, o Conferente Portuário Nível 15-A, matrícula nº 7.382, Fernando Luiz Vianna, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.307-62-SC,

Nº 7.056 — Remover — da DF/S. Ex. para o S-DT o Conferente Portuário Nível 15-A, matrícula nº 7.646 Julio Jacob de Souza Mendes.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.428-62-SC,

Nº 7.057 — Designar — os servidores:

Dr. Paulo de Barros Andrade Lima — Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 8.330;

Dr. Hostílio Lopes Jund — Conferente Portuário Nível 15-A, matrícula nº 5.465; e

Dr. João Carlos Lisboa Reis — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, matrícula nº 1.595; para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado Processo.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.531-62-SC,

Nº 7.058 — Designar — os servidores:

Dr. Paulo Dunshee de Abranches — Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 8.321;

Dr. Hostílio Lopes Jund — Conferente Portuário Nível 15-A, matrícula nº 5.465; e

Dr. Waldir da Motta — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, matrícula nº 1.104;

para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado Processo.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.920-62-SC,

Nº 7.060 — Converter — em multa, na forma do parágrafo único do artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a suspensão aplicada ao servidor Italo Giorno, matrícula número 7.461, através da Portaria número 7.045, de 19 de julho de 1962.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.645-62-SC,

Nº 7.061 — Remover — da DP/SAS (Restaurante José P. C. Dunley) para o S/DT os servidores: Zulmíro Evangelista de Oliveira — Operador de Carga Nível 9-A, matrícula nº 6.418; José Mendes da Silva — Operador de Carga Nível 9-A, matrícula nº 6.896; Hipólito José Pinto Neto — Operador de Carga Nível 9-A, matrícula número 7.019; e Jorge Rodrigues — Operador de Carga Nível 9-A, matrícula nº 7.189.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.636-62-SC, Inquérito Administrativo nº 26-62,

Nº 7.062 — Designar — os servidores:

Dr. Hostílio Lopes Jund — Conferente Portuário Nível 15-A, matrícula nº 5.465;

Dr. Waldir da Motta — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, matrícula nº 1.104; e

Dr. Mario Brochini — Conferente Portuário Nível 17-B, matrícula número 963;

para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração do fato objeto do supramencionado Processo. — Aluizio Clark Ribeiro, Superintendente.

Departamento de Administração

DESPACHOS EXTRADOS PELO DIRETOR

Licença especial por tempo de serviço

Processos:

Nº 26.983-61-SC. — Geraldo Pinto de Aguiar — Conferente Portuário, Nível 17 — matrícula nº 844, concedida correspondente ao decênio de 1º de outubro de 1942 a 1º de outubro de 1952, no período de 1º de junho de 1962 a 1º de agosto de 1962 (dois meses).

Nº 27.265-61-SC. — Edmon Demétrio Abib — Operador de Carga — Nível 11-B — matrícula nº 3.558, concedida correspondente ao decênio de 16 de março de 1950 e 16 de março de 1960, no período de 22 de maio de 1962 a 23 de novembro de 1962 (seis meses).

Nº 3.017-62-SC. — João Caetano Alves Filho — Operador de Carga — Nível 11-B — matrícula nº 5.458, concedida correspondente ao decênio de 15 de janeiro de 1950 a 15 de janeiro de 1960, no período de 1º de junho de 1962 a 1º de setembro de 1962 (três meses).

Nº 5.140-62-SC. — Angelo Nonato de Almeida — Encarregado de Operador de Carga — Nível 13-A — matrícula nº 2.271, concedida correspondente ao decênio de 1º de novembro de 1948, no período de 1º de junho de 1962 a 1º de agosto de 1962 (dois meses).

Nº 5.782-62-SC. — Humberto Assis — Conferente Portuário — Nível 15-A — matrícula nº 1.697, concedida cor-

respondente ao decênio de 13 de setembro de 1950 a 19 de setembro de 1960, no período de 1º de junho de 1962 a 1º de agosto de 1962 (dois meses).

Nº 6.504-62-SC. — Constantino Ferreira de Souza Filho — Conferente Portuário — Nível 17-B — matrícula nº 436, concedida correspondente ao decênio de 1º de agosto de 1945 a 1º de agosto de 1955, no período de 2 de maio de 1962 a 2 de novembro de 1962 (seis meses).

Nº 6.819-62-SC. — Izaias do Nascimento — Encarregado de Operador de Carga — Nível 13-A — matrícula nº 1.822, concedida correspondente ao decênio de 1º de setembro de 1946 a 1º de setembro de 1956, no período de 1º de junho de 1962 a 31 de dezembro de 1962 (seis meses).

Nº 8.792-62-SC. — Ruy Tibúrcio Freire — Conferente Portuário — Nível 15-A — matrícula nº 1.689, concedida correspondente ao decênio de 9 de agosto de 1960 a 8 de agosto de 1960, no período de 1º de julho de 1962 a 1º de setembro de 1962 (dois meses).

Nº 9.407-62-SC. — Abel José Chaves Filho — Contramestre C. Rep. e Construção — Nível 15 — matrícula nº 1.047, concedida correspondente ao decênio de 16 de janeiro de 1942 a 15 de janeiro de 1952, no período de 1º de junho de 1962 a 1º de dezembro de 1962 (seis meses).

Nº 9.425-62-SC. — Juvenal Alves Barbosa — Calceteiro — Nível 13, — matrícula nº 2.222, concedida correspondente ao decênio de 1º de abril de 1942 a 1º de abril de 1952, no período de 16 de maio de 1962 a 16 de novembro de 1962 (seis meses).

Nº 9.511-62-SC. — Bernadino Alves — Encarregado de Operador de Carga — Nível 14 — matrícula número 2.044, concedida correspondente ao decênio de 15 de abril de 1937 a 14 de abril de 1947, no período de 1º de junho de 1962 a 1º de dezembro de 1962 (seis meses).

Nº 9.895-62-SC. — José Calafa — Fiel — Nível 18 — matrícula número 691, concedida correspondente ao decênio de 17 de abril de 1949 a 17 de junho de 1962 a 1º de dezembro de 1962 (seis meses).

Nº 10.302-62-SC. — Antônio Rodrigues de Lima — Operador de Carga — Nível 11-B — matrícula número 4.576, concedida correspondente ao decênio de 2 de janeiro de 1951 a 2 de janeiro de 1961 no período de 1º de junho de 1962 a 1º de dezembro de 1962 (seis meses).

Nº 10.540-62-SC. — Gentil Pinagé de Lima — Operador de Carga — Nível 11-B — matrícula nº 2.417, concedida correspondente ao decênio de 16 de setembro de 1942 a 16 de setembro de 1952, no período de 1º de junho de 1962 a 30 de novembro de 1962 (seis meses).

Nº 12.364-62-SC. — Octávio Lopes de Andrade — Ajudante de Fiel — Nível 18 — matrícula nº 259, concedida correspondente ao decênio de 7 de maio de 1934 a 6 de maio de 1944, no período de 1º de junho de 1962 a 1º de setembro de 1962 (seis meses).

Nº 12.402-62-SC. — João Teixeira Lima — Fiel — Nível 18 — matrícula nº 339, concedida correspondente ao decênio de 1º de maio de 1944 a 30 de abril de 1954, no período de 1º de junho de 1962 a 1º de janeiro de 1963 (seis meses).

Nº 13.493-62-SC. — Adair da Conceição Dias — Fiel — F-4 — matrícula nº 715, concedida correspondente ao decênio de 17 de abril de 1939 a 17 de abril de 1949, no período de 1º de julho de 1962 a 1º de setembro de 1962 (dois meses).

Nº 13.597-62-SC. — Ulysses Alexandrino de Siqueira — Conferente Portuário — Nível 17-B — matrícula nº 1.623, concedida correspondente ao decênio de 1º de janeiro de 1949 a 31 de dezembro de 1958, no período

de 1º de julho de 1962 a 1º de setembro de 1962 (dois meses).

Adicional por tempo de serviço Processos:

Nº 681-60-SC. — Gonçalo Domingos da Costa — Operador de Carga — Nível 9-A — matrícula nº 5.386, concedido a partir de 25 de agosto de 1957, na base de 25%.

Nº 11.463-62-SC. — Caio Josué Pimentel — Procurador de 2ª Categoria — matrícula nº 8.032, concedido a partir de 16 de abril de 1962, na base de 20%.

Pagamento auxílio doença

Nº 28.410-61-SC. — João Ferreira Bispo — Operador de Carga — Nível 11-B — matrícula nº 2.847 — Requer pagamento de auxílio doença previsto no art. 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido em 30 de abril de 1962.

Nº 29.211-51-SC. — Mancel Dallino Pacheco — Operador de Manobras — Nível 11-B — matrícula nº 2.744 — Requer pagamento de auxílio doença previsto no art. 143 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Deferido em 18 de abril de 1962.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL DESPACHOS DO DIRETOR

José Lopes do Nascimento — SC. nº 14.214-62 — Deferido.

Arlete Xavier da Silva — SC. número 4.169-62 — Deferido.

Esmeralda de Souza Franco — SC. nº 9.121-62 — Deferido.

SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DESPACHO DO RESPONSÁVEL

Joana de Aragão Mendes. — Deferido.

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Georgina Cinelle Domingos — SC, nº 15.816-62. — Deferido.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Requerimentos com apelo no Decreto Legislativo nº 18 (anistia), de 15.12.61 arquivados, por ato da Superintendência, Portaria nº 167, de 30.4.62, em conformidade com o Parecer do Consultor Geral da República "In fine" publicado no D. O. de 13.4.62.

Processos:

Nº 867-62 — João Rocha.

Nº 3.218-62 — Luiz Democracino Bizzo.

Nº 4.584-62 — Alfredo Ramos Cuetano.

Nº 5.663-62 — Morvan Alves Bruhn.

Nº 7.686-62 — Ernani dos Santos Fulgêncio.

Nº 7.748-62 — Rodolfo Machado.

Nº 7.759-62 — José Nascimento da Silva.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE RECREAMENTO

ATA Nº 73 62

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de dragagem de canais no Distrito do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

As quinze horas e trinta minutos do dia doze de julho de mil novecentos e sessenta e dois, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, número 78 — 4º andar, reuniu-se a co-

missão composta dos engenheiros Jorge Paes de Figueiredo e Sidney Campos Hesketh, respectivamente diretores das Divisões de Projetos e Obras, José Braga Vieira da Fonseca, Oficial de Administração — nível 12-A, substituto eventual do diretor da Divisão de Administração, e Ilicione Washington do Rosário, Oficial de Administração — nível 14, servindo de secretário. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de dragagem de canais no Distrito do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Edital de concorrência nº 95-62, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de junho de mil novecentos e sessenta e dois, páginas nºs. 6.880 e 6.881.

As quinze horas e trinta e cinco minutos após constatar-se que nenhum concorrente havia se apresentado, o Senhor Presidente encerrou a sessão, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, doze de julho de mil novecentos e sessenta e dois. — Ilicione Washington do Rosário, Secretário — Jorge Paes de Figueiredo, Presidente — Sidney Campos Hesketh, José Braga Vieira da Fonseca.

ATA Nº D.RS-10-62

Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para Saneamento da Lagoa do Violão, canalização e revestimento do seu sangradouro, no município de Tôres-Estado do Rio Grande do Sul de que trata o Edital nº 81-62 publicado no Diário Oficial nº 117, de 22 de junho de 1962, página 6.872 e prorrogação Diário Oficial nº 121, de 28 de junho de 1962, página 7.103.

As quinze horas (15h) do dia seté (7) de agosto de um mil novecentos e sessenta e dois (1962), na sede do Distrito do Rio Grande do Sul, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiros Telmo Thompson Flores — Chefe do Distrito do RS., Leopoldino Aguiar Borges e Marcos Barth, respectivamente, Chefe da Turma Técnica e Chefe da Seção de Hidráulica e 170 Chaves Silveira, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para Saneamento da Lagoa do Violão, canalização e revestimento do seu sangradouro, no município de Tôres, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 81-62, publicado no Diário Oficial nº 117, de 22 de junho de 1962, página 6.872 e prorrogação Diário Oficial nº 121, de 28 de junho de 1962, página 7.103.

As quinze horas e quinze minutos (15h 15m), foi encerrado o recebimento das propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas Soterpa — Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Ltda.; Construtora Tedesco S. A.; Construtora de Obras de Engenharia Ltda.; Engenharia, Ferrovias e Rodovias Efersa Ltda.; Walter F. Kaschny — Engenharia e Arquitetura; Sociedade Meridional de Construções Ltda.; Mosmann & Cia. Ltda.; Cobrasul Construtora de Obras Ltda.; Construtora Continental de Rodovias Ltda. e Epasul — Engenharia e Pavimentações Sul Ltda.

Verificando-se que essas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas que foram

rubricadas pelos concorrentes e pelos membros da Comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Soterpa — Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 40.439.200,00 (quarenta milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros). Prazo para execução de todos os serviços: 800 (oitocentos) dias corridos.

Construtora Tedesco S. A. — Preço total da obra: Cr\$ 47.187.200,00 (quarenta e sete milhões, cento e sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros). Prazo para execução de todos os serviços: 800 (oitocentos) dias corridos.

Construtora de Obras de Engenharia Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 51.625.200,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros). Prazo para execução de todos os serviços: 800 (oitocentos) dias corridos.

Engenharia, Ferrovias e Rodovias Efersa Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 43.734.200,00 (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros). Prazo para execução de todos os serviços: 800 (oitocentos) dias corridos.

Walter F. Kaschny — Engenharia e Arquitetura — Preço total da obra: Cr\$ 47.225.200,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros). Prazo para execução de todos os serviços: 800 (oitocentos) dias corridos.

Sociedade Meridional de Construções Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 23.186.200,00 (vinte e três milhões, cento e oitenta e seis mil e duzentos cruzeiros). Prazo para execução de todos os serviços: 780 (setecentos e oitenta) dias corridos.

Mosmann & Cia. Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 45.921.200,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e um mil e duzentos cruzeiros). Prazo para execução de todos os serviços: 800 (oitocentos) dias corridos.

Cobrasul Construtora de Obras Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 39.166.200,00 (trinta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil e duzentos cruzeiros). Prazo para execução de todos os serviços: 800 (oitocentos) dias corridos.

Construtora Continental de Rodovias Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 48.522.800,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos cruzeiros). Prazo para execução de todos os serviços: 750 (setecentos e cinquenta) dias corridos.

Epasul — Engenharia e Pavimentações Sul Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 46.899.700,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil e setecentos cruzeiros). Prazo para execução de todos os serviços: 800 (oitocentos) dias corridos.

Na proposta da firma Mosmann & Cia. Ltda. no item 8 o custo foi calculado para o volume constante do modelo de proposta (6 20cm3) e não 6.000m3 como consta.

Na proposta da firma Epasul — Engenharia e Pavimentações Sul Ltda. o total do item 7.2 é Cr\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros) e não Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) como consta, resultando para o item 14 Cr\$ 46.887.200,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos cruzeiros) e não Cr\$ 46.899.700,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil e setecentos cruzeiros) como consta.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco (15h 45), autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim

assinada e pelos membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 7 de agosto de 1962 — Ivo Chaves Silveira — Telmo Thompson Flores — Leopoldino Aguiar Borges — Marcos Barth.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 2/DPO — DE 9 DE JULHO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, com fundamento no art. 30, inciso III, do Decreto nº 20.351, de 8 de janeiro de 1946, alterado pelo de número 50.686, de 31 de maio de 1961, e de acordo com o Processo nº 6.262, de 1962, resolve, em aditamento à Portaria nº 1-DPO, de 4 de abril de 1962, aprovar os reconhecimentos da linha Itaum-Dourados-Pontal do Paranapanema, executados pela firma individual Carlos Telles, de acordo com a Cláusula 1ª do contrato assinado, em 1 de setembro de 1961, com este Departamento, visando a diretoria Dourados-Ponta-Pará. — Inaldo de Faria Neves, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 140-D.G. — DE 1 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 20.351, de 8 de janeiro de 1946, modificados pelos Decretos ns. 40.748, de 15 de janeiro de 1957 e 50.686, de 31 de maio de 1961 e ainda, o que prescreve o art. 70 do Regulamento de Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 15.673, de 7 de setembro de 1922, combinado com as disposições do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 575 M.V.O.P., de 23 de novembro de 1959, resolve:

Homologar a autorização dada, a título precário, pelo 4º Distrito Ferroviário à Rede Ferroviária Federal S. A. (Rede Mineira de Viação), para modificar o horário dos trens PS-3 e PS-4, que trafegam entre Itajubá e Sapucaí, em atendimento ao exposto no Ofício nº 151-DF-61, de 16 de junho de 1961, daquela ferrovia.

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor da Divisão de Controle Industrial do Departamento Nacional

de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39-CI, de 10 de maio de 1961, do Sr. Diretor-Geral, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 6.771-62.

Nº 8-CI — a) homologar a permissão dada pela Rede Ferroviária Federal S. A. (Rede de Viação Paraná-Santa Catarina) à firma Maurício Caillet S. A., nos termos do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 359, de 22 de abril de 1953, relativa ao uso de um desvio de propriedade da primeira, situado no quilômetro 259-254 do trecho São Francisco do Sul-Pôrto União da Vitória;

b) homologar o contrato de concessão, firmado pelas partes interessadas e visado pelo 5º Distrito Ferroviário.

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor da Divisão de Controle Industrial do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39-CI, de 30 de maio de 1961, do Sr. Diretor-Geral, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 6.778-62.

Nº 9-CI — a) homologar a autorização dada pela Rede Ferroviária Federal S. A. (Rede de Viação Paraná-Santa Catarina) à firma Artur Barichello S. A. — Indústria e Comércio de Madeira, para a utilização, nos termos do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 359, de 22 de abril de 1953, de um desvio particular, situado no quilômetro 625-392 do trecho Itararé-Uruguaí, adquirido à antigo concessionário, à firma Irmãos Monsier;

b) homologar o respectivo contrato de concessão, assinado pelas partes interessadas e visado pelo 5º Distrito Ferroviário.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 6.777-62.

Nº 10-CI — a) homologar a autorização dada pela Rede Ferroviária Federal S. A. (Rede de Viação Paraná-Santa Catarina) ao Instituto Brasileiro do Café, nos termos do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 359, de 22 de abril de 1953, relativa à construção e uso de dois desvios a ramais particulares em Mandaguari, nos quilômetros... 299 + 376,76 e 300 + 466,74 do trecho Ourinhos-Água Boa;

b) aprovar o projeto e homologar o contrato de concessão, assinado pelas partes interessadas e visados pelo 5º Distrito Ferroviário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CAIXA DE CRÉDITO DA PESCA

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1962

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, resolve:

Usando da atribuição que lhe é conferida pela letra O do artigo 12, do Decreto-lei nº 9.022, de 26 de fevereiro de 1946, ouvido o Conselho Administrativo:

Nº 30 — Conceder dispensa a Irene Santos, Escrivente - Dactilógrafo, nível 7, da Caixa de Crédito da Pesca, a partir de 11 de julho de 1962, em virtude de nomeação do mesmo para outro cargo público.

Nº 31 — Suspender preventivamente, na forma do art. 215 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

o Técnico de Contabilidade, nível 13, Leopoldo Sabóia Bandeira de Mello. — Luiz Antônio Pereira Reis, Superintendente.

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Serviço Social Rural, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57;

Nº 132 — Exonerar Dr. Helio de Almeida Drum, do cargo em comissão, símbolo "CO-7", de Assessor do Diretor da Divisão Técnica do Quadro de Pessoal desta Autarquia, por ter sido nomeado para outro cargo. — Osvaldo de Souza Martins — Presidente.

PORTARIA DE 6 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Serviço Social Rural, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57;

Nº 167 — Tornar sem efeito a Portaria nº 264 de 15-9-61 que nomeou Hilton Moran para o cargo de Datilógrafo — AF-503-7-A, visto não ter tomado posse no prazo legal. — *Oswaldo de Souza Martins* — Presidente.

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1962

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57;

Nº 182 — Exonerar a pedido, Carlos Roberto Fernandes, Datilógrafo — AF-503-7-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 6 do corrente mês de julho.

Nº 183 — Exonerar a pedido, Ayres de Araujo Azevedo, do cargo em comissão, de Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas da Divisão Técnica

do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Nº 184 — Exonerar a pedido, o Técnico de Contabilidade — P-701-13-A, Adilson Cavallieri D'Oro, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 11 do corrente mês de julho — *Oswaldo de Souza Martins* — Presidente.

RESOLUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1962

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P..... SSR-183-56;

Nº 785-CN — Artigo Único — Escolher o Sr. João Carlos de Albuquerque Filho para o cargo de Presidente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Alagoas, na forma do que dispõem os artigos 5, 7, e seus parágrafos do Regulamento aprovado pelo Decreto número 39.318, de 5 de junho de 1956. — *Oswaldo de Souza Martins* — Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

bro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 406 — Atendendo ao que consta do processo nº 17.866-62-U.B., conceder dispensa, a pedido, a Abelard Araujo Amaral, Zelador, GL-101.8.B, da P.P. do Q.P. do M.E.C., da função gratificada de Administrador da Sede, 8-F, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, da Escola Nacional de Engenharia, classificada provisoriamente pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962.

Nº 407 — Atendendo ao que consta do processo nº 17.866-62-U.B., designar Abelard Araujo Amaral, Zelador, GL-101.8.B., da P.P. do Q.P. do M.E.C., para exercer na Escola Nacional de Engenharia, a função gratificada de Assessor Técnico, 3-F, do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, classificada provisoriamente pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962. — *Pedro Calmon*, Reitor.

Apostilas

Na Portaria nº 167, de 4-4-1962, de concessão de gratificação especial de nível universitário a Salvador Peregino Cândido de Oliveira, da Faculdade Nacional de Direito, — O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a gratificação especial de nível universitário a que se refere a presente portaria foi concedida, em virtude de decisão judicial.

Na Portaria nº 272, de 30-5-62, que nomeou Maria da Conceição de Almeida Tavares, para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da P.P. do Q.E.P. da U.B., na Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, — O Reitor da Universidade do Brasil, atendendo ao que consta do Processo nº 7.878-62-U.B., resolve declarar que a nomeação a que se refere a presente portaria é em substituição a Maria José Paiva no seu impedimento.

DESPACHOS DO REITOR

Retificações de nome — "Autorizo"

Proc. nº 15.755-62 — Vergínia Monteiro, Copeiro, A-504.4.A, da Parte Especial do Q.E.P. da U.B.;

Proc. nº 15.756-62 — Ana Maria dos Santos Ferreira, Copeiro, A-504.4.A, da Parte Especial do Q.E.P. da U.B.;

Proc. nº 16.346-62 — Josefa dos Santos Corrêa, Copeiro, A-504.4.A, da Parte Especial do Q.E.P. da U.B.;

Proc. nº 12.679-62 — Maria de Lourdes da Silva, Copeiro, A-504.4.A, da Parte Especial do Q.E.P. da U.B.;

Proc. nº 12.285-62 — Sebastiana Joaquina, Copeiro, A-504.4.A, da Parte Especial do Q.E.P. da U.B.;

Proc. nº 12.550-62 — Percília da Conceição, Copeiro, A-504.4.A, da Parte Especial do Q.E.P. da U.B.;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DA BAHIA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Decreto nº 50.562 de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do Art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 26 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, em conformidade com o mesmo Decreto — nº 50.562, ao funcionário desta Universidade na percentagem abaixo mencionada, a partir de 12 de dezembro de 1961.

Professor Catedrático — Humberto Lyrio da Silva (interino) 25%.
Albérico Fraga — Reitor.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 399 — Atendendo ao que consta do processo nº 5.041-62-U.B., cancelar, a partir de 22-2-62, a gratificação especial de nível universitário, de 20%, concedida ao Dr. Amadeu Cury, Assistente de Ensino Superior EC-503.17, da Faculdade Nacional de Farmácia, pela Portaria Coletiva nº 131-62, publicada no *Diário Oficial* de 4 de abril de 1962.

Nº 400 — Atendendo ao que consta do processo nº 5.041-62-U.B., conceder, na forma do Decreto nº 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário, a partir de 22-2-62, ao Dr. Amadeu Cury, ocupante do cargo de Assistente de Ensino Superior EC-503.17, da Parte Permanente do Q.E.P. desta Universidade, lotado na Faculdade Nacional de Medicina, na base de 25% sobre os respectivos vencimentos.

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua compe-

tência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, e de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, resolve:

Nº 403 — Atendendo ao que consta do processo nº 11.175-62-U.B., exonerar Braulio Magalhães Castro, do cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (P.N.M. — Cadeira de Fisiologia).

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, e de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, resolve:

Nº 404 — Atendendo ao que consta do processo nº 18.124-62-U.B., exonerar Rubem Domingues da Silva, do cargo de Professor de Ensino Secundário, EC-507.16.A, interino, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (Disciplina de Física — F. N. Fil — C.A.pl.).

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve:

Nº 405 — Com fundamento na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 150, item II prorrogar o expediente dos servidores abaixo relacionados:

	Cr\$
Ismenia da Costa Freitas ..	5.000,00
Wilson Nogueira Guilherme ..	4.480,00
Pedro Fernandes de Almeida ..	4.480,00

Pedro Calmon, Reitor.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezem-

Proc. nº 12.551-62 — Mathilde Pedro, Fopeiro, A-504.4.A, da Parte Especial do Q.E.P. da U.B.;

Proc. nº 11.277-62 — Vera Ferreira de Almeida, Copeiro, A-504.4.A, da Parte Especial do Q. E. P. da Universidade do Brasil.

Proc. nº 1.745-62 — Luzia dos Santos Copeiro, A-504.4.A, da Parte Especial do Q.E.P. da Universidade do Brasil.

Proc. nº 9.099-62 — América Couto, Copeiro, A-504.4.A, da Parte Especial do Q.E.P. da Universidade do Brasil.

Proc. nº 6.161-62 — Eunice da Silva Soares, Copeiro, A-504.4.A, da Parte Especial do Q.E.P. da Universidade do Brasil.

Proc. nº 7.558-62 — Isabel Gomes da Silva, Copeiro, A-504.4.A, da Parte Especial do Q.E.P. da Universidade do Brasil.

Proc. nº 16.898-62 — Neusa dos Reis, Copeiro, A-504.4-A da Parte Especial do Q.E.P. da Universidade do Brasil.

ESCOLA NACIONAL DE GEOLOGIA

COLAÇÃO DE GRAU

Geólogos que colaram grau, em 20 de dezembro de 1961:

- Antônio Carlos da Fontoura.
- Astúrio Garcia de Oliveira.
- Carlos Vaz.
- Dezenil Amaro de Souza.
- Edison Mainguê.
- Fernando Roberto Mendes Lites.
- José Carlos Assad.
- José Corrêa de Sá.
- José Ferreira Leal.
- José Púlio Rache Ferreira.
- Josué Alves Barros.
- Marcelo Ribeiro Tunes.
- Moeris Nicolino Consentino.
- Roberto Thompson de Carvalho.
- Ronaldo Simões Lopes de Azambuja.
- Francisco Danciger.

MUSEU NACIONAL

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Museu Nacional, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art. 92 do Regimento do Museu Nacional, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil, em 4 de maio de 1958 resolve:

Nº 35 — Designar o Prof. Roberto Cardoso de Oliveira, Pesquisador nível 18, classe B, do Q.E.P. da Universidade do Brasil, matrícula número 1.045.820, lotado neste Museu, para prosseguir sua pesquisa etnológica na região do alto rio Amazonas, Estado do Amazonas com os índios Tukuna, pelo prazo de quarenta e cinco dias a partir do dia 2 de julho do corrente ano, sem ônus para o Museu Nacional. — *Haroldo Pereira Travassos*, Diretor em exercício.

FACULDADE NACIONAL DE ARQUITETURA

PORTARIA Nº 8 DE 26 DE JUNHO DE 1962

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item XXV, do Regimento da Faculdade resolve aplicar a pena de suspensão por três dias, a partir desta data, nos termos do art. 205 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, a João Mendes da Silva, matrícula nº 2.047.749, armazém esta, código AF-102 BA do Q.E.P. — Parte Especial da Universidade do Brasil por desobediência às ordens recebidas e desrespeito ao Chefe imediato. — *Ruyrundo Barbosa de Carvalho Netto*, Diretor.

Código Brasileiro do Ar

DIVULGAÇÃO Nº 762

Preço Cr\$ 8,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1 — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Memo. 040 — 32-62.

Nº 959 — Designar Mariza Santa Rosa Macleira, Escrivã, nível 10-B, matrícula nº 1.910.527, ponto nº 3.272, para exercer a função gratificada, P-3, de Chefe de Seção de Revisão e Controle (APC), do Serviço de Farmácia (AHP), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta dos Processos HSE-nº 8.328-62 e 49.646-62.

Nº 2.937 — Colocar à disposição da Presidência da República, para servir na Assessoria do Nordeste, pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, Oscar Pereira da Cunha, Escrivão (AP-202), classe B nível 10, matrícula nº 1.911.293, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 51.485-62.

Nº 2.938 — Designar Nani Rodino Pires da Cruz, Escrivã, nível 10-B, matrícula 1.382.259, ponto 5.816, para substituir o Chefe da Seção de Publicação e Impressão (GII), do Serviço de Comunicações (SGI), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Ivonne Lopes Richa, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 1.294, de 28-5-58, que designou Mary Ise, para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do processo nº 51.420-62.

Nº 2.939 — Designar Sônia Teixeira Marinho, Escrivã, nível 8-A, matrícula 1.391.063, ponto 9.830, para substituir o Encarregado da Turma de Administração (GIX), do Serviço de Comunicações (SGI), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Jacira Gomes Nemitz, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria revoga a de nº 627, de 8-3-62, que designou Maria Cecília da Costa Riccerich, para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do processo nº 24.922-62.

Nº 2.942 — Designar Germano Carlos de Sá Ehlke, Médico, nível 17, matrícula 1.395.643, ponto 6.489, para substituir o Chefe do Serviço Médico (PRM), da Agência do Estado do Paraná (APR), Walfrido Meirelles Leal, nos seus impedimentos eventuais.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2. A presente Portaria vigora a partir de 1-4-62.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 44 091-62.

Nº 2.944 — Designar Eva Nilda de Gusmão, Técnico de Contabilidade, nível 19-A, matrícula 1.079.014, ponto 13.209, para substituir o Encarregado da Turma de Registros Analíticos (AEX), da Seção de Contabilidade (AKW), do Hospital Alcides Carneiro (HAK), Eliete Alcântara Fernandes, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo nº 41.235-62.

Nº 2.945 — Designar Maria Heloisa da Silva Amunziata, Contador, nível 13-B, matrícula 1.900.604, ponto 1.516, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade Geral (GCL), do Serviço de Contabilidade (SGC), Clarice Belmont de Oliveira, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo nº 34.765.

Nº 2.949 — Designar Hugo de Albuquerque Barreto, Escrivão, nível 10, matrícula 1.973.370, ponto 10.807, para substituir o Encarregado da Turma de Empréstimo Simples (PRV), da Seção de Aplicação de Capital (PRN), da Agência do Estado do Paraná (APR), Juracy de Albuquerque Barreto, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 1.735, de 25-7-56, que designou Acrema Daljedone Osty, para a mesma função.

3. A presente Portaria vigora a partir de 30-4-62.

Tendo em vista o que consta do processo nº 87.116-61.

Nº 2.955 — Designar Helena Queiroz de Lucena, Técnico de Contabilidade nível 15-B, matrícula 1.744.240, ponto 4.631, para substituir o Chefe da Seção Administrativa de Assistência (BAZ), da Agência do Estado da Bahia (AB), Ader Botelho de Amorim, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1-12-61.

Nº 2.966 — Designar Ana Lucia Xavier Martins, Escrivã, nível 10-B, matrícula 1.278.497, ponto 4.179, para substituir o Encarregado da Turma de Material (BAJ), da Seção de Administração (BAA), da Agência da Bahia (ABB), João de Oliveira Filho, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 2-5-61.

Nº 2.967 — Designar Marli Waldete Fonseca Santos, Escrivã, nível 8-A, matrícula 1.033.202, para substituir o Chefe da Seção de Arrecadação (BAQ), da Agência do Estado da Bahia (ABA), Everaldo Ribeiro Vasconcelos, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 4-10-61.

Tendo em vista o que consta do processo nº HSE — 8.866-62.

Nº 2.969 — Colocar à disposição da Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro (ARJ), para ter exercício no Ambulatório de Nova Friburgo, sen õnus para o IPASE a não ser os vencimentos inerentes ao cargo, Marly Prata F'aga Lima Motta, Escrivã, nível 10-B, matrícula número 1.513.480, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE).

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e tendo em vista o que consta do Processo HSE — número 6.170-62.

Nº 2.971 — Designar Inah Castro de Araujo e Souza, Oficial de Administração (AP-201), classe B, nível 14, ponto nº 1.584, matrícula número 1.791.831, para exercer a função gra-

tificada, FG-3, de Chefe da Seção de Arquivo (AOA), do Serviço de Comunicações (SACm), da Divisão Administrativa (HSA), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 42.201-62.

Nº 2.973 — Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de um ano, Therezinha de Jesus Xavier Aquino, Escrivã, Nível "10-B", matrícula nº 1.780.049, ponto número 5.383, e Leda Rodrigues Jardim, Escrivã, nível "7", matrícula nº 1.750.335, ponto nº 10.921, lotadas na Agência do Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista o que consta do processo nº 044.558-11.

Nº 2.974 — Designar Luiz Martins Silva, Escrivão, nível 10-B, matrícula 1.557.438, ponto 3.416, para substituir o Chefe da Seção de Arrecadação (AIQ), da Agência do Estado de Alagoas (AAL), Claudionor Pantaleão da Silva, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 12-6-61.

Tendo em vista o que consta do processo nº 41.607-62.

Nº 2.975 — Designar Murilo de Aguiar Machado, Escrivã, nível 7, matrícula 1.358.123, ponto 11.724, para substituir o Encarregado da Turma de Material (PLJ), da Seção Administrativa (PEB), da Agência do Estado de Pernambuco (A-E), Marinete Marins da Silveira, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 5-6-62.

Tendo em vista o que consta do processo nº 034.635-62.

Nº 2.976 — Designar Jacy França e Silva, Escrivã-Dactilógrafa, nível 7, matrícula nº 1.370-528, ponto 10.419, para substituir o Chefe da Seção de Arrecadação (ALQ) da Agência do Estado de Alagoas (AAL), Claudionor Pantaleão da Silva, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo nº 10.883-62.

Nº 2.977 — Designar Mara Guimarães Gomes, Escrivã, nível 8-A, matrícula nº 1.370-640, para substituir o Encarregado da Turma de Pessoal (ALE), da Seção Administrativa (ALA), da Agência do Estado de Alagoas (AAL), Carlos Bulhões de Araújo, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo nº 66.966-59.

Nº 2.978 — Exonerar, a pedido, Maria Amélia Barbosa, matrícula número 1.023.834, ponto 2.458, do cargo de Escrivã, nível 10-B do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente portaria vigora a partir de 22-9-59.

Tendo em vista o que consta do processo nº 45.051-62.

Nº 2.979 — Designar Nilce Martins de Almeida, Escrivã, nível 10-B, matrícula nº 1.195.604, ponto 3.327, para substituir o Chefe dos Cursos de Aperfeiçoamento (GPC), do Serviço de Pessoal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Maria da Penha Medina Araujo, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente portaria vigora a partir de 2-7-62.

Nº 2.980 — Designar Ruth Costa Figueiredo Lãdo, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.397.642, ponto 2.340, para substituir o Encarregado da Secretaria

ria dos Cursos de Aperfeiçoamento (GPC), do Serviço de Pessoal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Nilce Martins de Almeida, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente portaria vigora a partir de 2-7-62.

Tendo em vista o que consta do Memo. S.P.S. 51-62.

Nº 2.981 — Designar Dalva Alvarenga, Escrivã, nível 8-A, matrícula nº 1.382.277, ponto 5.956, para substituir o Encarregado da Turma de Controle e Inspeções (PIK), do Setor de Fiscalização (PIF), do Serviço de Promoção de Seguros (SPS), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), Altair Anastácio da Silva, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente portaria vigora a partir de 1-4-62.

Tendo em vista o que consta do processo nº 38.857-62.

Nº 2.982 — Designar Walter Oliveira Ribeiro, Escrivã Dactilógrafa nível 7, matrícula nº 1.034.923, ponto 2.406, par. substituir o Chefe da Seção de Aplicação de Capital (SEC), da Agência do Estado de Sergipe (AS), José Correia Nunes, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 2.983 — Designar Maria Helena de Carvalho Travassos, Escrivã Dactilógrafa nível 7, matrícula número 1.037.690, ponto 6.765, para substituir o Chefe da Seção Administrativa (SEA), da Agência do Estado de Sergipe (ASE), Renato Feitosa dos Santos, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo nº 044.558-61.

Nº 2.984 — Designar Maria de Lourdes Paula, Escrivã Dactilógrafa, nível 7, matrícula nº 1.629.865, ponto 6.898, para exercer a função gratificada FG-5, de Chefe da Seção de Contabilidade (ALU), da Agência do Estado de Alagoas (AAL).

Tendo em vista o que consta do processo nº 23.354-62.

Nº 2.986 — Revogar a Portaria número 20-6-58, que designou Yolanda de Oliveira Queiroz, Escrivã, nível 8-A, matrícula nº 1.397.628, ponto 6.918, para exercer a função gratificada PC-8, de Encarregado da Turma de Pessoal (PAM), da Seção Administrativa (PAF), da Agência do Estado do Pará (APA).

Tendo em vista o que consta do processo nº 33.353-62.

Nº 2.987 — Designar Maria da Conceição Vasconcelos Messias, Escrivã, nível 10-B, ponto 4.244, matrícula nº 1.669.934, para exercer a função gratificada FG-8, de Encarregado da Turma de Pessoal (PAH), da Seção Administrativa (PAF), da Agência do Estado do Pará (APA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 16.120.1.108-62.

Nº 2.989 — Designar Jacyr da Costa Salles, Escrivã Dactilógrafa, nível 7, matrícula nº 1.960.378, ponto 2.219, para exercer a função gratificada FG-8, de Encarregado da Turma de Empréstimo Simples (MTV), da Seção de Aplicação de Capital (MTC), da Agência do Estado de Mato Grosso (AMT), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. Revogar a Portaria nº 1.127, de 5-4-62, que designou Geraldo Rodrigues Cardoso, para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do processo nº 4.441-60.

Nº 2.991 — Dispensar, a pedido, Teresinha Marques de Souza, Escrivã, nível 10-B, matrícula número 1.284.654, ponto 3.379, da função gratificada FFG-4, de Chefe da Seção de Empréstimos Imobiliários (BAI), da Agência do Estado da Bahia (ABA).

2. A presente portaria vigora a partir de 1-9-60.

Nº 2.992 — Designar José Francisco de Luca, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.900.847, ponto 3.022, para exercer a função gratificada FG-4, de Chefe da Seção de Empréstimos Imobiliários (BAI), da Agência do Estado da Bahia (ABA).

2. A presente portaria vigora a partir de 1-9-60.

Tendo em vista o que consta do processo nº 32.543-62,

Nº 2.993 — Dispensar, a pedido, Maria Thereza Pinto de Melo, Escriturário, nível 10-B, matrícula número 1.772.191, ponto 4.369, da função gratificada FG-7, de Encarregado da Turma de Comunicações (RJC), da Seção Administrativa (RJA), da Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ).

2. A presente portaria vigora a partir de 1-4-62.

Nº 2.994 — Designar Maria Stella Leite Machado, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 1.910.534, ponto 3.278, para exercer a função gratificada FG-7, de Encarregado da Turma de Comunicações (RJC), da Seção Administrativa (RJA), da Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ).

2. A presente portaria vigora a partir de 1-4-62.

Nº 2.996 — Designar Francisca Fluzza Soares, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 1.910.536, ponto 3.280, para exercer a função gratificada FG-7, de Encarregado da Turma de Processamento (RJK), da Seção de Seguro Social (RJS), da Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ).

2. Revogar a Portaria nº 1.365, de 22-5-61, que designou Maria Stella Leite Machado, para a mesma função.

3. A presente portaria vigora a partir de 1-4-62.

Nº 2.998 — Designar Rosalva Alcantara Oliveira, Escriturário, nível 8-A, ponto 6.660, matrícula número 1.037.740, para substituir a Encarregada da Turma de Comunicações (RJC), da Seção Administrativa (RJA), da Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ), Maria Stella Leite Machado, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente portaria vigora a partir de 1-4-62.

Nº 3.000 — Designar Zita de Oliveira Freitas, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.996.897, ponto 6.163, para substituir a Encarregada da Turma de Processamento (RJK), da Seção de Seguro Social (RJS), da Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ), Francisca Fluzza Soares, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente portaria vigora a partir de 1-4-62.

José Firmo, Presidente.

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 55.343-62,

Nº 3.144 — Nomear Helio Silveira da Rosa, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.900.565, ponto 1.224, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais da Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — José Firmo, Presidente.

ros e noventa centavos) na condição CIF Capital de São Paulo:

Estado Exportador — Ajustamentos (Período de 27-11-61 a 20-2-62)

Sergipe Cr\$ 291,10

(Período de 21-2-62 a 20-5-62)

Sergipe Cr\$ 320,80

(Período de 21-5-62 a 3-6-62)

Sergipe Cr\$ 421,90

(A partir de 4-6-62)

Sergipe Cr\$ 396,10

Art. 2º Continua fixado em Cr\$ 1.446,00 o preço do saco de açúcar cristal "standard", com polarização de 99,3º, na condição FOB portos do Nordeste (Recife, Maceió e Aracaju), compreendendo o preço de liquidação de Cr\$ 1.282,00 na condição PVU (pós-veículo na usina) e as contribuições de Cr\$ 24,00 e Cr\$ 50,00, a que se referem os arts. 46 da Resolução nº 1.576-61 e 1º da Resolução número 1.583-61, respectivamente, acrescidos da parcela de Cr\$ 82,10 correspondentes às despesas terrestres, e da verba de Cr\$ 7,90 relativa à diferença no imposto de vendas e consignações.

Art. 3º Os ajustamentos de fretes e despesas terrestres estabelecidos no art. 1º deste Ato, somente beneficiarão o açúcar de cotas básicas destinado ao abastecimento das refinarias do Estado da Guanabara, Capital de São Paulo e Cidade de Santos quando observados rigorosamente os preços oficiais de origem e destino, de acordo com o que dispõe a letra a do artigo 52 da Resolução nº 1.576-61 e cumprido o disposto nos arts. 30 e 35, da mesma Resolução.

Art. 4º Ficam as Delegacias Regionais do IAA, nos Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe, autorizadas a pagar aos produtores ou a seus órgãos de classe, conforme o caso, os ajustamentos de fretes e despesas terrestres estabelecidos no art. 1º deste Ato, mediante apresentação de certificado de conhecimento correspondente aos embarques realizados, de cópia da respectiva fatura comercial e, ainda, de nota de débito emitida pelos beneficiários contra o IAA, no montante do valor total dos ajustamentos a serem pagos.

Art. 5º Na forma do disposto no artigo anterior, ficam as Delegacias Regionais do IAA, nos Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe, autorizadas a pagar aos produtores ou a seus órgãos de classe, conforme o caso as diferenças a seguir indicadas, correspondentes aos novos valores de ajustamentos de fretes e despesas terrestres fixadas no Art. 1º deste Ato, que beneficiaram os açúcares embarcados no período de 27-11-1961 até a presente data:

Estados exportadores — Diferenças (Período de 27-11-61 a 20-2-62)

Pernambuco-Guanabara Cr\$ 36,00
Alagoas-Guanabara 16,70
Sergipe-Guanabara 11,50
Sergipe-São Paulo 53,00

(Período de 21-2-61 a 20-5-62)

Pernambuco-Guanabara Cr\$ 64,10
Alagoas-Guanabara 61,90
Sergipe-Guanabara 50,20
Sergipe-São Paulo 82,70

Estados exportadores — Diferenças

(Período de 2-5-62 a 3-6-62)

Pernambuco-Guanabara Cr\$ 164,70
Alagoas-Guanabara 157,80
Sergipe-Guanabara 141,40
Sergipe-São Paulo 183,80

(A partir de 4-6-62)

Pernambuco-Guanabara Cr\$ 139,00
Alagoas-Guanabara 132,10
Sergipe-Guanabara 115,70
Sergipe-São Paulo 158,00

Art. 6º Para os fins do pagamento referido no artigo anterior, as Delegacias Regionais do IAA nos Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe manterão um registro especial para controle dos embarques de açúcar aludidos nas letras a e b do art. 1º deste Ato.

Art. 7º Quinzenalmente, as referidas Delegacias Regionais do IAA remeterão à Comissão Especial de Defesa da Safra um demonstrativo dos ajustamentos de fretes e despesas terrestres pagos no período, utilizando para tal fim o formulário respectivo — modelo nº 12-60.

Art. 8º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro (GB), 24 de julho de 1962. — E. P. Barboza da Silva, Presidente.

ATO Nº CEDS-33-62

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que foi decidido pela Comissão Executiva, em sua sessão de 27 de junho de 1962, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que os ajustamentos de fretes e despesas terrestres que beneficiam o contingente especial de 1.200.000 sacos de açúcar cristal "standard", com polarização de 99,3º, da safra de 1961-62, de procedência dos Estados de Pernambuco e Alagoas a que se refere o artigo 1º do Ato nº CEDS-31-61, destinada a reforçar o abastecimento das refinarias da Capital de São Paulo e da Cidade de Santos, passarão a ter os seguintes valores:

Estados Exportadores — Ajustamentos (Período de 21-2-62 a 20-5-62)

Pernambuco Cr\$ 365,10
Alagoas 343,70

(Período de 21-5-62 a 3-6-62)

Pernambuco Cr\$ 475,50
Alagoas 450,30

(A partir de 4-6-62)

Pernambuco Cr\$ 449,90
Alagoas 424,60

a) Quando o açúcar for destinado ao abastecimento da Capital do Estado de São Paulo, do seu faturamento bruto serão deduzidos os valores acima indicados, correspondentes aos ajustamentos de fretes e despesas terrestres a que se refere a letra "a" do art. 52 da Resolução nº 1.576-61, do que resultará o preço de faturamento líquido, exigível dos compradores, de Cr\$ 1.420,60 (mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta centavos) por saco de 60 quilos, na condição CIF Capital de São Paulo;

b) Quando o açúcar for destinado ao abastecimento da Cidade de Santos, do seu faturamento bruto serão deduzidos os valores acima indicados, correspondentes aos ajustamentos de fretes e despesas terrestres a que se refere a letra "a" do art. 52 da Resolução nº 1.576-61, do que resultará o preço de faturamento líquido, exigível dos compradores, de Cr\$ 1.419,90 (mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos) na con-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DA SAFRA

ATO Nº CEDS 32.62

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que foi decidido pela Comissão Executiva em sua sessão de 27 de junho de 1962, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que os ajustamentos de fretes e despesas terrestres que beneficiam o açúcar cristal "standard" com polarização de 99,3º, produzido na safra de 1961-62, de procedência das usinas dos Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe, e destinado à integralização das cotas básicas de abastecimento das refinarias do Estado da Guanabara, Capital de São Paulo e Cidade de Santos, passarão a ter os seguintes valores:

a) Quando o açúcar for destinado à integralização das cotas básicas de abastecimento das refinarias do Estado da Guanabara, para efeito de seu pagamento serão deduzidos do faturamento bruto os valores abaixo indicados, por saco, correspondentes aos ajustamentos de fretes e despesas terrestres a que se refere a letra "a" do art. 52 da Resolução nº 1.576-61, do que resultará o preço de faturamento líquido, exigível dos refinadores, de Cr\$ 1.420,30 (mil quatrocentos e vinte cruzeiros e trinta centavos) na con-

dição CIF porto do Rio de Janeiro (GB):

Estados Exportadores — Ajustamentos (Período de 27-11-61 a 20-2-62)

Pernambuco Cr\$ 239,30
Alagoas 207,40
Sergipe 190,10

(Período de 21-2-62 a 20-5-62)

Pernambuco Cr\$ 273,10
Alagoas 251,70
Sergipe 228,80

(Período de 21-5-62 a 3-6-62)

Pernambuco Cr\$ 373,70
Alagoas 348,50
Sergipe 320,00

(A partir de 4-6-62)

Pernambuco Cr\$ 348,00
Alagoas 322,90
Sergipe 294,30

b) Quando o açúcar for destinado à integralização das cotas básicas de abastecimento das refinarias da Capital de São Paulo e Cidade de Santos, para efeito de seu pagamento serão deduzidos do faturamento bruto os valores abaixo indicados, por saco, correspondentes aos ajustamentos de fretes e despesas terrestres a que se refere a letra "a" do art. 52 da Resolução nº 1.576-61 do que resultará o preço de faturamento líquido, exigível dos refinadores, de Cr\$ 1.419,90 (mil quatrocentos e dezenove cruzel-

dos compradores, de Cr\$ 1.355,70 (mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), por saco de 60 quilos, na condição CIF, Cidade de Santos.

Art. 2.º — Fixado em Cr\$ 1.446,00 o preço do saco de açúcar cristal "standard", com polarização de 99,3%, na condição FOB portos de Recife e Maceió, compreendendo o preço de liquidação de Cr\$ 1.282,00 na condição PVU (posto veículo na usina) e as contribuições de Cr\$ 24,00 e Cr\$ 50,00 a que se referem os artigos 46 da Resolução n.º 1.576,61 e 1.º da Resolução n.º 1.538,61, respectivamente, acrescidos da parcela de Cr\$ 2,10 correspondente às despesas terrestres e da veia de Cr\$ 7,90 relativa à diferença no imposto de vendas e consignações.

Art. 3.º Os ajustamentos de fretes e despesas terrestres estabelecidos no artigo 1.º deste Ato somente beneficiarão o açúcar destinado à suplementação do abastecimento, em mercado livre, das refinarias da Capital de São Paulo e Cidade de Santos, no total de 1.200.000 sacos, quando rigorosamente observados os preços oficiais de origem e destino, de acordo com o que dispõe a letra "a" do artigo 52 da Resolução n.º 1.576-61.

Art. 4.º Ficam as Delegacias Regionais do IAA, nos Estados de Pernambuco e Alagoas, autorizadas a pagar aos produtores ou a seus órgãos de classe, conforme o caso, os ajustamentos de fretes e despesas terrestres estabelecidos no artigo 1.º deste Ato, mediante apresentação de certificado do conhecimento correspondente aos embarques realizados, de cópia da respectiva fatura comercial e, ainda, de nota de débito emitida pelos beneficiários contra o IAA, no montante de valor total dos ajustamentos a serem pagos.

Art. 5.º Na forma do disposto no artigo anterior, ficam as Delegacias Regionais do IAA, nos Estados de Pernambuco e Alagoas, autorizadas a pagar aos produtores ou a seus órgãos de classe, conforme o caso, as diferenças a seguir indicadas, correspondentes aos valores de ajustamentos de fretes e despesas terrestres fixados no artigo 1.º deste Ato, que beneficiaram os açúcares embarcados no período de 21-2-62 até à presente data:

Estados Exportadores — Diferenças	
(Período de 21-2-62 a 20-5-62)	
	Cr\$
Pernambuco	23,90
Alagoas	34,30
(Período de 21-5-62 a 3-6-62)	
	Cr\$
Pernambuco	134,30
Alagoas	140,90
(A partir de 4-6-62)	
	Cr\$
Pernambuco	108,80
Alagoas	115,20

Art. 6.º Para os fins do pagamento referido no artigo anterior, as Delegacias Regionais do IAA nos Estados de Pernambuco e Alagoas manterão um registro especial para controle dos embarques de açúcar aludidos nos sistemas "a" e "b" do artigo 1.º deste Ato.

Art. 7.º Quinzenalmente, as referidas Delegacias Regionais do IAA remeterão à Comissão Especial de Defesa da Safra um demonstrativo dos ajustamentos de fretes e despesas terrestres pagos no período, utilizando para tal fim o formulário respectivo — modelo n.º 19-60.

Art. 8.º O presente Ato entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, (GB), 24 de julho de 1962. — E. P. Barbosa da Silva — Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista dos afastamento do Encarregado da Turma de Comunicações (T.C.) previstos nos artigos 84 e 153, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.378 — Designar o Oficial de Administração, Nível 14-B, José Joaquim Fação da Fonseca, para substituir aquele titular, de acordo com o art. 73, §2º, da lei acima citada.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 1.379 — Designar o Motorista, Nível 12, Daniel da Silva, para conduzir a camioneta desta Administração Central, chapa oficial n.º 85-12-26, motor n.º 3057.535, série 002554, ao Parque Florestal "Presidente João Goulart", em Chapeco, Estado de Santa Catarina, onde ficará em serviço, bem assim transportar de Chapeco para Itajaí, no mesmo Estado, o Jeep pertencente à Autarquia, onde permanecerá em serviço.

O servidor, se necessário, poderá permanecer fora da Sede, por mais de 30 (trinta) dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE AGOSTO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 8.059-61,

N.º 1.381 — Designar o Auxiliar Rural, Nível 3, Reimut Muller, lotado do Parque Florestal de Caçador para prestar serviços no Parque Florestal "Presidente João Goulart", de Chapeco, Santa Catarina, podendo permanecer mais de 30 (trinta) dias fora da Sede.

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE AGOSTO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, resolve:

N.º 1.382 — A competência atribuída aos Chefes das Repartições, no item 24, da Ordem de Serviço número 1.107, de 21 de julho de 1961, para arbitramento de "diárias" de servidores do I.N.P. prevalecerá quando estas não excederem a um trinta avos do vencimento mensal do funcionário.

2. Além do Senhor Presidente, somente os Delegados Regionais, cada um no âmbito da sua jurisdição, poderão autorizar que os servidores se ausentem de suas sedes em objeto de serviço, mediante comunicação à Administração Central, acompanhada da respectiva justificativa.

3. Nos casos de afastamento do servidor por prazo superior a trinta dias, a autorização referida no item 2 será da alçada exclusiva do Senhor Presidente, que decidirá à vista da justificativa do Delegado Regional.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE AGOSTO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 1.385 — Designar o Oficial de Administração, Nível 14-B, Jócio Caldeira de Andrade para substituir o Consultor Técnico, durante o seu afastamento motivado pela Ordem de

Serviço n.º 1.384, a partir do dia 8 do corrente.

N.º 1.386 — Designar o Oficial de Administração, Nível 16-C Léda Ferreira de Melo Carvalho, para substituir o Encarregado da Turma de Pessoal, durante o seu afastamento motivado pelo Ordem de Serviço número 1.365, a partir do dia 8 do corrente.

N.º 1.387 — Designar o Chefe da Divisão de Estudos de Economia Florestal (D.E.E.F.) Guilherme Konder Fleischmann para tratar junto ao Conselho de Ministros, em Brasília, Distrito Federal, da autorização necessária para que membros da Comissão Coordenadora da Exportação da Madeira (C.C.E.M.) em viagem à Europa. — *Hermínio Tissiani*, Presidente.

Apostilas:

Foram feitas as seguintes apostilas.

No ato dos Serviços Anexos n.º 592, de 18-2-55:

Pelo Decreto n.º 50.623, de 19 de maio de 1961, o servidor *Guaracy La. maison Porto* foi classificado no cargo de Escriurário Nível 8-A, percebendo Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) mensais.

Na Portaria Interna n.º 264, de 3-4-45:

Apostila: No original desta Portaria Interna n.º 264, foi feita a seguinte apostila: O servidor *Francisco Alvarade Moura*, ocupante de cargo em comissão de Inspetor Geral, símbolo 5-C, de natureza permanente, à vista do que dispõe o Decreto n.º 589, do Conselho de Ministros, de 6.2.1962 que estende ao pessoal do Instituto Nacional do Pinho as vantagens da Lei 1.741, de 22.11.52, tem assegurados os vencimentos do cargo atual, visto como o ocupou ininterruptamente desde 3.4.1945.

No Portaria Interna n.º 1.101, de 26.4.51:

Apostila: O servidor *Pedro da Rocha Chueiri*, ocupante do cargo em comissão, de Delegacia Regional, símbolo 4-C, de natureza permanente, à vista do que dispõe o Decreto n.º 589, do Conselho de Ministros, de 6.2.1962 que estende ao pessoal do Instituto Nacional do Pinho as vantagens da Lei n.º 1.741, de 22.11.52, tem assegurados os vencimentos do cargo atual, visto como o ocupou ininterruptamente, desde 26.4.1951.

Na Portaria Interna n.º 1.174, de 2.1.52:

Apostila: O servidor *Waldemar dos Santos*, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade, Símbolo 5-C, de natureza permanente, à vista do que dispõe o Decreto n.º 589, do Conselho de Ministros, de 6.2.1962, que estende ao pessoal do Instituto Nacional do Pinho as vantagens da Lei n.º 1.741, de 22.11.52, tem assegurados os vencimentos do cargo atual, visto como o ocupou, ininterruptamente, desde 2 de janeiro de 1952.

Na Portaria Interna n.º 1.081, de 4.4.51:

Apostila: O servidor *Ennio Marques Filho*, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão de Consultor Técnico, Símbolo 5-C, de natureza permanente, à vista do que dispõe o Decreto n.º 589, do Conselho de Ministros, de 6.2.1962 que estende ao pessoal do Instituto Nacional do Pinho as vantagens da Lei n.º 1.741, de 22.11.52, tem assegurados os vencimentos do cargo atual, visto como o ocupou, ininterruptamente, desde 4.4.1951.

Na Portaria Interna n.º 401, de 20.3.46:

Apostila: O servidor *José do Nascimento Ceccatto*, ocupante do cargo, em Comissão, de Delegado Regional Símbolo 4-C, de natureza permanente, à vista do que dispõe o Decreto n.º 589, do Conselho de Ministros de 6.2.1962 que estende ao pessoal do Instituto Nacional do Pinho as van-

tagens da Lei n.º 1.741 de 22.11.52 tem assegurados os vencimentos do cargo atual visto como o ocupou ininterruptamente, desde 20 de março de 1946.

Na Portaria Interna n.º 166, de 20.7.44:

O servidor *Plínio de Assis Brasil*, ocupante do cargo em comissão de Delegacia Regional, símbolo 4-C, de natureza permanente, à vista do que dispõe o Decreto n.º 589, do Conselho de Ministros, de 6.2.1962, que estende ao pessoal do Instituto Nacional do Pinho as vantagens da Lei n.º 1.741, de 22.11.52, tem assegurados os vencimentos do cargo atual, visto como o ocupou, ininterruptamente, desde 5.10.44.

Na Portaria Interna n.º 331, de 16.2.46:

Na Portaria Interna n.º 381, de 18.12.1946, foi concedido o acréscimo de 30% sobre os vencimentos do cargo, a partir de março de 1961, por ter completado 15 anos de serviço na função, "ex vi" do disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.123, de 1.12.53 combinado com os arts. 82, da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951 art. 13, § 2º, da Lei n.º 116, de 15.10.47 e art. 12, da Lei n.º 3.414, de 20.6.58, passando a perceber daquela data em diante a importância de Cr\$ 170.838,70, nela incluídos 30% de acréscimo de vencimentos, conforme leis acima citadas, 25% de nível universitário (art. 74, da Lei n.º 3.780, de 12.7.60), 20% de abono e 44% de reajuste de vencimento, de acordo com os arts. 7º e 9º da Lei n.º 3.826, de 23.11.60.

Na Portaria Interna n.º 531, de 14.2.47:

Na Portaria Interna n.º 531, de 14.2.1947, foi concedido acréscimo de 30% por ter completado 15 anos de serviço na função, "ex vi" do disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.123 de 1.12.53, combinado com os arts. 82 da Lei n.º 1.341 de 30.1.1951, art. 13, § 2º da Lei n.º 116, de 15.10.47, e art. 12, da Lei n.º 3.414 de 20.6.58, passando a perceber daquela data em diante a importância de Cr\$ 137.140,00 nela incluídos 30% de acréscimo, conforme leis acima citadas, 25% de nível universitário (art. 74, da Lei número 3.780, de 12.7.60) e 20% de abono e 44% de reajuste de vencimentos, de acordo com os arts. 7º e 9º da Lei n.º 3.826, de 23.11.60.

Na Portaria Interna n.º 1.588, de 28.1.56:

O servidor a quem se refere a presente Portaria Interna, *José Fonseca Souto Maior*, foi enquadrado no símbolo 4-C, do cargo de Tesoureiro, em face da Lei n.º 4.061 de 8 de maio de 1962, digo cargo de Tesoureiro-Auxiliar.

Na Portaria Interna n.º 1.770, de 18.12.61:

O servidor a quem se refere esta Portaria Interna, *José Fonseca Souto Maior*, foi enquadrado no símbolo 2-C, do cargo, em comissão de Tesoureiro.

Na Portaria Interna n.º 1.786 de 23.1.62:

O servidor a quem se refere a presente Portaria Interna, *Horácio Rist* foi enquadrado no símbolo 4-C do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, em face da Lei n.º 4.061, de 8 de maio de 1962.

Na Portaria Interna n.º 21, de 5.10.42:

Considerando o que consta do Processo número 1.200-62 ao servidor *Lincoln Nery da Fonseca*, à vista do que dispõe o Decreto n.º 589, de 6.2.62, é assegurado o direito de continuar a perceber o vencimento de cargo 2-C até ser aproveitado em outro equivalente, na forma estatuída pelo artigo 1º, da Lei n.º 1.741, de 22.1.52.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

EDITAL N.º 128-62

Edital de concorrência pública para execução dos serviços de abastecimento d'água da cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

Autorizado pelo Senhor Diretor Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para o serviço acima mencionado de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1.ª condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Turma de Contratos deste Departamento (Praça Pio X — 78 — 5.º andar — Rio de Janeiro GB).

a) Certidão de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

c) Certificado a que se refere o artigo 1.º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, inclusive memorando do Chefe do Distrito de Minas Gerais, atestando que a firma mandou examinar os serviços no local por pessoa credenciada.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho;

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2.ª condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

3.ª condição — No dia 20 de setembro de 1962 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos à Praça Pio X, 78 — 4.º andar — Rio de Janeiro — GB — suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Projetos.

4.ª condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital

EDITAIS E AVISOS

constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5.ª condição — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Projetos.

6.ª condição — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7.ª condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 21.934.500,00 (vinte e um milhões, noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8.ª condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9.ª condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10.ª condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11.ª condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12.ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13.ª condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14.ª condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15.ª condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16.ª condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Divisão de Projetos deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17.ª condição — A caução a que se refere a linha f) do Capítulo I, do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser

levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18.ª condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor a Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da 17.ª condição. A Juízo do Diretor Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19.ª condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20.ª condição: A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 40.00 — Investimentos consignação 4.1.00 — Obras, subconsignação 4.1.03, alínea 14-19) — Minas Gerais — para prosseguimento das obras de abastecimento d'água de Senhora dos Remédios, do Anexo 4.22 — M.V.O.P. — 07 — D.N.O.S., da Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961, no presente exercício, e no exercício subsequente pela verba própria distribuída a este Departamento. — *João Paes de Figueiredo* — Diretor da Divisão de Projetos.

EDITAL N.º 129-62

Edital de concorrência pública para execução dos serviços de construção de uma ponte sobre o rio Novo, estaca 694, Distrito de Goianá, município de Rio Novo, Estado de Minas Gerais.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o serviço acima mencionado, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

Primeira condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Turma de Contratos deste Departamento (Praça Pio X, nº 78 — 5.º andar — Rio de Janeiro-GB):

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

c) Certificado a que se refere o art. 1.º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765 de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

Segunda condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada nes-

te Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às 17,00 (dezesseis) horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

Terceira condição — No dia 20 de setembro de 1962 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos apresentarão na Divisão de Projetos, à Praça Pio X, nº 78 — 4.º andar — Rio de Janeiro-GB, suas propostas que serão recebidas até às 15 (dezesseis) horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Projetos.

Quarta condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

Quinta condição — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Projetos.

Sexta condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

Sétima condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

Oitava condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste edital por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nona condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

Décima condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Décima Primeira condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

Décima Segunda condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

Décima Terceira condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

Décima Quarta condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

Décima Quinta condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima Sexta Condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento aprovadas pela Portaria n.º 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Divisão de Projetos deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

Décima Sétima Condição — A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

Décima Oitava Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Décima Nona Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

Vigésima Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 4.0.00 — Investimentos, consignação 4.1.00 — Obras subconsignação 4.1.03, alínea 14-1) — Minas Gerais — Obras de saneamento, etc. do Anexo 4.22 — M. V. O. P. — 77 — D. N. O. S., da Lei n.º 3.994 de 9 de dezembro de 1961, no presente exercício, e no exercício subsequente pela verba própria distribuída a este Departamento.

Jorge Paes de Figueiredo, Diretor da Divisão de Projetos.

EDITAL Nº 130-62

Edital de concorrência pública para execução de serviços de abastecimento d'água da cidade de Ressaquinha Estado de Minas Gerais.

Autorizado pelo Senhor Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o serviço acima mencionado, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Turma de Contratos deste Departamento (Praça Pio X n.º 78 — 5º andar — Rio de Janeiro):

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, inclusive memorando do Chefe do Distrito de Minas Gerais, atestando que a firma mandou examinar os serviços no local por pessoa credenciada.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei n.º 7.765 de 9.11.49 (qualificação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

f) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

l) Certificado de reserva e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, do próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até as dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

3ª Condição: No dia 21 de setembro de 1962 os concorrentes julgados, idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos, à Praça Pio X n.º 78 — 4º andar — Rio de Janeiro —

GB, suas propostas que serão recebidas até às 15,00 (quinze) horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Projetos.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Projetos.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da

data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13ª Condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria n.º 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Divisão de Projetos deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — DIVERSOS

17ª Condição — A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 4.0.00 — Investimentos, consignação 4.1.00 — Obras, subconsignação 4.1.03 — alínea 14-29) — Serviços de abastecimento d'água nos seguintes municípios: Itaúna, Varginha, Ressaquinha, do Anexo 4.22 — MVOP — 07 — DNOS, da Lei n.º 3.994, de 9 de dezembro de 1961, no presente exercício, e no exercício subsequente pela verba própria distribuída a este Departamento. — Jorge Paes de Figueiredo, Diretor da Divisão de Projetos.

IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, de Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00